



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2708.01/2019**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

a) **Definição:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

b) **Secretarias:**

|  |                           |
|--|---------------------------|
| SECRETARIA DE GESTÃO                                 | CARLOS JOSÉ ARCANJO       |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                               | MARIA REQUIXELIA DE MARIA |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL       | MARIA EUNICE VASCONCELOS  |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  | FRANCISCO ARLENE FARIAS   |
| SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE | ANDREA HELENA FARIA       |

c) **Pregoeiro Municipal:** ANTÔNIO EUDES DE LIMA FILHO

d) **Dotações Orçamentárias:**

| Unidade Administrativa                               | Órgão/Projeto/Atividade |
|--|-------------------------|
| Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude | 0903.04.122.0007.2.075  |
| Secretaria de Gestão                                 | 0301.04.122.0007.2.005  |
| Secretaria de Desen. Rural e Meio Ambiente           | 0501.20.122.0005.2.016  |
| Secretaria de Educação – FME                         | 0701.12.122.0008.2.037  |
| Secretaria de Educação – FUNDEB                      | 0702.12.361.0042.2.049  |
| Secretaria do Trabalho e Assistência Social          | 0702.12.365.0048.2.052  |
| PSE  | 0804.04.122.0005.2.066  |
| PSB  | 0801.08.244.0026.2.059  |
| IGD-PBF  | 0801.08.244.0026.2.060  |
| IGD-SUAS   | 0801.08.244.0136.2.062  |

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

e) **Prazo, local e forma de entrega:** A entrega dos produtos deve se efetuar de forma parcelada a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos, devendo ser entregue no almoxarifado da Secretaria Solicitante ou em local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, durante o horário de 08h00min as 12h00min. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa da Pasta.

O Pregoeiro do Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, acima identificada, no uso de suas atribuições legais, torna público que **no dia 11 de setembro de 2019, às 09h00min**, na sala da Comissão de Licitação do Município de SANTANA DO ACARAÚ, localizada à Av. São João, nº 75- Centro, SANTANA DO ACARAÚ/CE, será realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial, regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, visando a aquisição dos itens conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, as 09h00min, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.



Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

**Anexo I – Especificação do Objeto / Termo de Referência;**

**Anexo II – Minuta da Proposta de Preços;**

**Anexo III – Modelos de Declarações/Procuração;**

**Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato;**

**2º Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1. DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ - Ceará;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.3- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: **PROPOSTA DE PREÇO** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, sendo aceita a remessa via postal para o endereço constante no preâmbulo deste Edital.

3.1.1- Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação *não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil* para a abertura do certame.

3.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues



separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

**I – Envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
OBJETO:  
LICITANTE:  
CNPJ:  
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

**II – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
OBJETO:  
LICITANTE:  
CNPJ:  
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.

3.6- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

**4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

4.1- O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços unitários e totais em algarismos, bem como o valor global da proposta por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas.

4.1.1- A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1- As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Item, expressa em Real (R\$), valores unitários e totais em algarismos, bem como o valor global da proposta por extenso,



computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3- A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.5- O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

5.1- Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação

5.2- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento;

### II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

### III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O CASO:

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

### IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA, CONFORME O CASO:



- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

#### **V – OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- e) Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

#### **6. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO:**

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo no caso do item 9.5 deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

##### **6.5.1 Tratando-se de Representante Legal:**

- a) Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer administração ou gerência individualmente.
- b) Documento Oficial de identificação, que contenha foto, de representante legal.
- c) Apresentar a Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 1 do ANEXO III deste Edital.

##### **6.5.2. Tratando-se de Procurador:**

- a) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida e que constem poderes para o procurador prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



b) Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para nomear procurador.

c) Documento Oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal da empresa e do procurador.

d) Apresentar a Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 1 do ANEXO III deste Edital.

6.5.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5.4- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.6- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 deste edital, quando for o caso.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por ITEM**.

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

### II. - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

a). Que não atenderem as especificações deste Edital;

b). Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

c). Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7- O Município de SANTANA DO ACARAÚ se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam



encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

#### **8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS:**

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **Menor Preço por ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.**

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- *Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de janeiro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:*

8.5.1.1- *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

8.5.1.2- *Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

8.5.1.3- *Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

8.5.1.4- *O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*



8.5.1.5- Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO:

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei n.º 147, 07.08.2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item 9.2.1.2 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de





Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10. DOS RECURSOS:

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretario de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA:

12.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar **31 de dezembro de 2019**, contados a partir da Assinatura do



Contrato.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

13.1- A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

### 14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1- O FORNECIMENTO do objeto será conforme necessidades da Administração. O FORNECIMENTO do(s) bem(ns) licitado(s) se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

14.2- A ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão.

14.3- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO, o fornecedor deverá fazer a FORNECIMENTO do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a FORNECIMENTO dos bens.

14.4- O aceite do(s) bem(ns) pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos ITENS entregues.

14.5- Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

14.6- DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no almoxarifado da Secretaria que expedir a Ordem de Fornecimento ou em local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, das 08h00min as 12h00min local.

14.7- Os ITENS deverão obedecer a um cronograma de FORNECIMENTO, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos e itens discriminados na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

14.8- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

14.9- Por ocasião DO FORNECIMENTO dos ITENS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

14.10- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ - CE, com endereço na Av. São João, nº 75 - centro, SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará. CEP: 62.150-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30.

14.11- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

14.12- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.13- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do FORNECIMENTO que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do FORNECIMENTO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do FORNECIMENTO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do FORNECIMENTO. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a FORNECIMENTO dos ITENS deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14.14- A fiscalização do contrato será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de servidor previamente designado, conforme estabelecido no artigo 67 da Lei 8.666/1993 e alterações.

14.15- O exercício da fiscalização ou acompanhamento do FORNECIMENTO dos itens licitados será exercido no interesse do Município e não inclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.16- A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os itens entregues, se em desacordo com os termos do presente instrumento e do respectivo contrato.

14.17- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

14.18- A FORNECIMENTO do objeto da licitação não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelo perfeito desempenho em relação ao prazo de FORNECIMENTO e qualidade.

#### 15. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2- A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

#### 16. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

16.1- Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2- A entrega dos produtos deverá obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.3- Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

16.4- Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.5- O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Assinatura do Contrato, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

16.6- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



## 17. DAS PENALIDADES:

17.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SANTANA DO ACARAÚ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5(cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8- As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48



(quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1- Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária especificadas no preâmbulo deste edital.

#### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2- O não atendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6- O Secretário Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de SANTANA DO ACARAÚ – CE.

19.9- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame.

19.11- Os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do Pregoeiro, caso este resolva manter o julgamento proferido na decisão que motivou o recurso, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, no endereço: Av. São João, nº 75- Centro, SANTANA DO ACARAÚ/Ce, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

19.13- A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

19.14- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

19.15- Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

SANTANA DO ACARAÚ/CE, 27 de agosto de 2019

**ANTÔNIO EUDES DE LIMA FILHO**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE.
2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE GESTÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE.
3. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE, para equipar e manter o bom funcionamento das Secretarias.
4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |     | SEC EDUCAÇÃO |          |          | V. UNT MÉD | V. TOTAL |             |              |
|------|---|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|-----|--------------|----------|----------|------------|----------|-------------|--------------|
|      |   |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME | FUNDEB       | SEC AGRI | SEC CULT |            |          | SEC GEST    | QNT TOTAL    |
| 1    | Ar condicionado 12000 btus, split classe a (selo procel), com filtro de nylon, filtro de carvão ativado, filtro hepa (filtro de alta performance que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar), função dormir (modo sleep), função swing, display de temperatura digital e controle remoto total. Garantia no mínimo 6 meses. | UND | 0              | 0   | 0   | 1        | 0   | 5   | 25           | 2        | 1        | 3          | 37       | R\$1.263,00 | R\$46.731,00 |
| 2    | Ar condicionado 24000 btus, com filtro bio blue, função duplo swing, função sleep, função turbo, função auto re start, com controle remoto sem fio, com filtro anti - pó e auto diagnóstico, consumo (watts/hora) aproximado: 2490, compressor rotativo, ponto de drenagem: evaporadora, função automatico, dimensões aproximadas do    | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 2   | 10           | 1        | 1        | 1          | 15       | R\$2.678,00 | R\$40.170,00 |

EQUIPE DE REGISTROS  
RUB: 15  
15

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |     | SEC EDUCAÇÃO |          |          | QNT TOTAL | V. UNT MÉD | V. TOTAL    |              |
|------|---|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|-----|--------------|----------|----------|-----------|------------|-------------|--------------|
|      |   |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME | FUNDEB       | SEC AGRI | SEC CULT |           |            |             | SEC GEST     |
| 3    | produto: 900 mm x 292 mm x 215 mm (L-A-P), frequência aproximada: 60 Hz, vazão de ar aproximada: 900, tubulação: 3/8 e 5/8, tensão (volts) aproximada: 220 V, garantia: sem defeitos de fabricação.<br>Ar condicionado 9000 btus, split com classificação energética A, função sleep, função timer, função swing, função auto, Restart, botão de emergência compressor rotativo e controle remoto total. Garantia de 6 meses. | UND | 2              | 5   | 2   | 3        | 0   | 5   | 10           | 1        | 2        | 1         | 31         | R\$1.171,67 | R\$36.321,77 |
| 4    | Armário baixo com chave e 2 portas, opção de cor: branco, preto ou cinza; ideal para organizar documentos e pertences; dimensões aproximadas do produto: 75 cm x 80 cm x 42 cm (A-L-P); peso líquido aproximado: 24 kg; garantia: sem defeitos de fabricação.   | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 10  | 30           | 4        | 1        | 0         | 45         | R\$277,60   | R\$12.492,00 |
| 5    | Armário de aço alto fechado, com 2 portas com chave e 4 prateleiras reguláveis, tratamento anti ferrugem com banhos químicos fosfatizantes, pintado em epóxi com esmalte sintético eletrostático a base de resina melamínica com secagem em estufa na cor cinza. Med: 1.950 x 900 x 450mm.  | UND | 2              | 10  | 1   | 3        | 1   | 10  | 20           | 3        | 2        | 6         | 58         | R\$826,67   | R\$47.946,86 |

EQUIPE DE PREÇOS  
RUB: 1/1  
RUB: 1/1



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |     | SEC EDUCAÇÃO |          |          |          | V. UNT MÉD | V. TOTAL  |              |
|------|---|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|-----|--------------|----------|----------|----------|------------|-----------|--------------|
|      |   |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME | SEC FUNDEB   | SEC AGRI | SEC CULT | SEC GEST |            |           | QNT TOTAL    |
| 6    | Arquivo de aço com gavetas, 4 gavetas para pastas suspensa com chaves, tratamento anti ferrugem com banhos químico fosfati zants, pintado em epóxi com esmalte sint'ico eletrostático a base de resina melamínica com secagem em estufa na cor cinza. Med: 1.330 x 670 x 460mm. | UND | 2              | 5   | 1   | 4        | 1   | 10  | --20         | 4        | 1        | 0        | 48         | R\$535,83 | R\$25.719,84 |
| 7    | Balança digital portátil, com visor LCD, capacidade 200kg graduação 50kg, auto acionamento e auto desligamento, tela LCD extra larga, funcionamento em pilhas AAA.  | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0   | 0            | 2        | 0        | 0        | 2          | RS81,85   | RS163,70     |
| 8    | Balança eletrônica com capacidade de 15kg e divisão de 05 gramas, prato de pesagem em aço inoxidável. Alimentação elétrica, display com 05 dígitos, teclado em alta resistência em policarbonato, o produto deverá apresentar o selo do INMETRO e prazo de garantia de 01 ano.  | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0   | 0            | 2        | 0        | 0        | 2          | RS513,41  | RS1.026,82   |
| 9    | Bebedouro de coluna com torneira de pressão, confeccionado em aço inox, com torneira para copo e jato em latão cromado, com regulagem de jato d'água, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetado, filtro de água com carvão                            | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0   | 20           | 0        | 1        | 0        | 21         | RS617,65  | RS12.970,65  |

RECEBUE DE PREÇOS  
R\$ 12.970,65  
14



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |     | SEC EDUCAÇÃO |              |          |          | QNT TOTAL | V. UNT MÊD  | V. TOTAL     |
|------|---|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|-----|--------------|--------------|----------|----------|-----------|-------------|--------------|
|      |   |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME | FUNDEB       | SEC AGRICULT | SEC AGRI | SEC CULT |           |             |              |
| 10   | ativado impregnado com prata, serve em média 40 pessoas por hora. 220v.<br><br>Bebedouro geláguia coluna de garraão, acomoda garraões de 10 ou 20 litros, gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada na cor branca, totalmente desmontável e de fácil reposição, refrigeração por compressor, reservatório de água com serpentina externa (facilita a higienização e não altera as propriedades da água), gabinete com proteção ultravioleta UV, duas torneiras, uma para saída de água gelada e outra para água natural, gás R134A, 220v. | UND | 1              | 10  | 1   | 2        | 1   | 4   | 10           | 2            | 0        | 2        | 33        | R\$480,99   | R\$15.872,67 |
| 11   | Bebedouro industrial 50 litros, gabinete estrutural confeccionado em aço inox 430 brilhante, sistema de refrigeração balanceado, reservatório para 50 litros de água gelada, capacidade de refrigeração de 120V/hora, compressor hermético embraço, isolamento térmico EPS, aparador de água em aço inox 430 brilhante, dreno de escoamento embutido, torneira em metal cromado, gás refrigerante ecológico R134a, termostato regulador de temperatura, dimensões aproximadas 1300 x 500 x  | UND | 1              | 7   | 1   | 1        | 0   | 0   | 10           | 0            | 0        | 1        | 21        | R\$1.511,00 | R\$31.731,00 |

EQUIP  
Fls  
RUB: 155  
COES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |     | SEC EDUCAÇÃO |          |          |          |           | V. UNT MÉD | V. TOTAL     |
|------|---|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|-----|--------------|----------|----------|----------|-----------|------------|--------------|
|      |   |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME | FUNDEB       | SEC AGRI | SEC CULT | SEC GEST | QNT TOTAL |            |              |
| 12   | 700mm (Alt x Larg x Prof.), peso aproximado 45kg, tensão 220v.<br><br>Cadeira de plástico sem braço, estrutura produzida em material resistente às intempéries e ao uso. Revestimento reforçado, design moderno, leve fácil de limpar, peso aproximado do produto 2,65 kg e garantia mínima de 03 meses.                                | UND | 20             | 100 | 40  | 60       | 10  | 500 | 1000         | 100      | 200      | 0        | 2030      | R\$31,78   | R\$64.513,40 |
| 13   | Cadeira fixa 4 pés, espuma injetada com assento e encosto tipo concha monobloco, de corpo único, com espaldar médio. Concha com estrutura interna em aço tubular, estofado com espuma injetada sobre a estrutura (chassis) com conformação anatômica. Concha monobloco revestida em tecido 100% poliéster. Garantia de 6 meses.         | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 40  | 100          | 10       | 5        | 10       | 165       | R\$71,05   | R\$11.723,25 |
| 14   | Cadeira longarina de 03 lugares, assento e encosto em polipropileno, estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarina modelo 3 lugares, parafusos 50 x 30, acabamento dos pés em ponteira plástica, estrutura com pintura epóxi pó texturizado, peso por lugar recomendado até 120kg. Dimensões aproximadas do produto: | UND | 3              | 3   | 1   | 5        | 0   | 5   | 5            | 5        | 3        | 5        | 35        | R\$342,74  | R\$11.995,90 |

EQUIPE DE PREÇOS  
RUB: 56

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |     | SEC EDUCAÇÃO |        |          |          | QNT TOTAL | V. UNT MÉD | V. TOTAL  |              |              |
|------|--|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|-----|--------------|--------|----------|----------|-----------|------------|-----------|--------------|--------------|
|      |  |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SEC | SME          | FUNDEB | SEC AGRI | SEC CULT |           |            |           | SEC GEST     |              |
| 15   | longarina 171 x 72 x 40cm, assento 50 x 48 x 40cm, encosto 40 x 29 x 35cm.<br><br>Cadeira secretária giratória com braço reguláveis, assento e encosto de espuma revestido com tecido, regulagem de altura, pistão a gás, peso real suportado de 110kg. Dimensões aproximadas: altura total (min-max) 84 - 95cm, largura total 58cm, profundidade total 47cm. Encosto 30 x 37 x 6cm (Alt. x Larg. x ESpressão). Assento 45 x 40 x 6cm (Larg. x Prof. x Espessura). | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0   | 0            | 7      | 50       | 2        | 1         | 5          | 65        | R\$179,67    | R\$11.678,55 |
| 16   | Cadeira secretária giratória sem braço, assento e encosto de espuma revestido com tecido, regulagem de altura, pistão a gás, peso real suportado de 110kg. Dimensões aproximadas: altura total (min-max) 84 - 95cm, largura total 58cm, profundidade total 47cm. Encosto 30 x 37 x 6cm (Alt. x Larg. x Espessura). Assento 45 x 40 x 6cm (Larg. x Prof. x Espessura).  | UND | 1              | 5   | 1   | 2        | 0   | 0   | 10           | 50     | 4        | 2        | 5         | 80         | R\$152,73 | R\$12.218,40 |              |
| 17   | Cafeteira industrial em aço inoxidável, capacidade para 4 litros, pés inclinados com sapatos antiderrapantes, torneiras com visor de nível para água e café, resistência tubular e termostato  | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0   | 0            | 0      | 1        | 0        | 1         | 2          | R\$569,56 | R\$1.139,12  |              |

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Sub. 15  
R\$1.139,12  
R\$12.218,40  
R\$569,56

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     | SEC EDUCAÇÃO |        |   | SEC AGRI | SEC CULT | SEC GEST | QNT TOTAL | V. UNT MED | V. TOTAL  |             |
|------|---|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|--------------|--------|---|----------|----------|----------|-----------|------------|-----------|-------------|
|      |   |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME          | FUNDEB |   |          |          |          |           |            |           |             |
|      | regulável de 20° a 120°, 1 vareta para limpeza das torneiras. Bivolt.   |     |                |     |     |          |     |              |        |   |          |          |          |           |            |           |             |
| 18   | Caixa de som amplificada multiuso com neo U800 com USB 100w rms hayonir de potencia utilização: caixa acustica com amplificadora profissional super multiuso para guitarra, violão ou cavaquinho, teclados auxiliares (cd md. Tape deck, videokê, saída de linha de áudio, de computador, etc) garantia mínima; 1 um ano  | UND | 1              | 1   | 1   | 1        | 0   | 0            | 0      | 0 | 0        | 2        | 3        | 0         | 9          | R\$819,33 | R\$7.373,97 |
| 19   | Câmera fotográfica digital, compacta, display 2.7" LCD, resolução mínima de 20.1 MP, memória interna mínima de 29 MB, memória expansível para cartão de memória, conexão USB, zoom óptico 5x, zoom digital 10x, lentes fixas, alimentação bateria recarregável, recursos de vídeo: HD 1280 x 720, VGA 640 x 480, QVGA 320 x 240; gravação de áudio, modos de cena: alta sensibilidade, crepúsculo, retrato crepúsculo, paisagem, foto suave, praia, neve, gourmet, animal de estimação; formato de arquivo JPEG, foto panorâmica, vídeos HD. Acompanha a câmera: adaptador AC, carregador de bateria, cabo de | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0            | 0      | 0 | 0        | 1        | 0        | 0         | 1          | R\$606,63 | R\$606,63   |

EQUIPE DE PREÇOS  
RUB. 1/1/1



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |     | SEC EDUCAÇÃO |          |          | QNT TOTAL | V. UNT MED | V. TOTAL |          |           |               |
|------|---|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|-----|--------------|----------|----------|-----------|------------|----------|----------|-----------|---------------|
|      |   |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME | FUNDEB       | SEC AGRI | SEC CULT |           |            |          | SEC GEST |           |               |
| 20   | alimentação, bateria recarregável, cabo USB, cordão de mão.<br><br>Carteira escolar tipo universitária com assento, encosto e prancheta em plástico reforçado com as seguintes especificações: assento e encosto em resina plástica de alto impacto (ABS) com formato anatômico. Assento medindo 400 mm de largura x 200 mm de altura x 10 mm de espessura. | UND | 0              | 100 | 20  | 0        | 0   | 0   | 0            | 0        | 600      | 0         | 0          | 0        | 720      | R\$277,40 | R\$199.728,00 |
| 21   | Estante aberta de aço com 6 prateleiras, em chapa de aço nº 26, com reforço duplo em X nas laterais e fundo , quatro colunas em L, em chapa de aço nº 18.   | UND | 5              | 5   | 2   | 5        | 1   | 10  | 3            | 10       | 30       | 171       | 30         | 10       | 171      | R\$181,93 | R\$31.110,03  |
| 22   | Fogão industrial 2 bocas, a gás e elétrico, queimadores com 100mm de diâmetro em ferro fundido com fixação através de encaixe, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi, desmontável, grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de gordura, dimensões aproximadas 82 x 40 x 70cm (AxLxP), peso aproximado de 13,5kg.                               | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 1   | 0            | 10       | 0        | 12        | 0          | 1        | 12       | R\$376,88 | R\$4.522,56   |

EQUIPA DE PREGOES  
RUB: 159  
4

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |            | SEC EDUCAÇÃO |          |          | QNT TOTAL | V. UNT MED | V. TOTAL |             |              |
|------|--|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|------------|--------------|----------|----------|-----------|------------|----------|-------------|--------------|
|      |  |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME FUNDEB | SEC AGRI     | SEC CULT | SEC GEST |           |            |          |             |              |
| 23   | Fogão industrial 4 bocas, a gás e elétrico, mesa esmaltada a fogo easy clean, estrutura super reforçada em aço carbono com acabamento em pintura epóxi, grelhas redondas em ferro fundido, queimadores de alto rendimento em ferro fundido, 9 possuindo potência de 3.636kcal no modelo chama tripla frontal e 3.021kcal no modelo chama dupla, 4 (quatro) queimadores sendo 2(dois) chama tripla e 2(dois) chama dupla. | UND | 0              | 8   | 1   | 1        | 0   | 0          | 1            | 0        | 1        | 1         | 0          | 33       | R\$610,13   | R\$20.134,29 |
| 24   | Forno micro-ondas, capacidade mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 220 volts, garantia mínima de 1 ano.   | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0          | 0            | 0        | 1        | 0         | 0          | 1        | R\$399,33   | R\$399,33    |
| 25   | Fragmentadora de papel, capacidade 12 folhas, acionamento e desligamento automático, proteção automática contra sobrecarga e aquecimento excessivo do motor, cesto com capacidade para 16 litros aproximadamente, 220v.  | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0          | 0            | 0        | 1        | 1         | 3          | 5        | R\$549,62   | R\$2.748,10  |
| 26   | Freezer horizontal 500 litros, duas tampas, equipamento com configuração comercial, tripla-ação: extra-frio (-22°C), congelador (-18°C), conservador (0°C à +3,5°C). Gabinete  | UND | 0              | 10  | 1   | 1        | 0   | 0          | 1            | 20       | 2        | 1         | 2          | 38       | R\$2.047,53 | R\$77.806,14 |

TIPO DE PREÇOS  
R\$ 77.806,14  
EQUIPE DE PREÇOS  
160

9x

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |     | SEC EDUCAÇÃO |          |          | QNT TOTAL | V. UNT MED | V. TOTAL |             |              |
|------|--|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|-----|--------------|----------|----------|-----------|------------|----------|-------------|--------------|
|      |  |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME | FUNDEB       | SEC AGRI | SEC CULT |           |            |          | SEC GEST    |              |
| 27   | <p>interno em aço galvanizado com cantos arredondados, maior resistência a oxidação, gabinete externo fosfatizado e pintura a pó com alta resistência à corrosão, dreno frontal com tampa, capacidade líquida 439 litros, capacidade bruta 500 litros, gás R134A, dimensões aproximadas 93,7 x 36 x 65cm (AxLxP), 220v, peso líquido aproximado 76kg, peso bruto aproximado 79kg, frequência 60Hz, garantia de 1 ano.</p> <p>Freezer horizontal 546 litros, duas tampas, dupla ação (freezer e refrigerador), dreno frontal com tampa, separador interno removível, gabinete interno em aço galvanizado com maior resistência à oxidação, gabinete externo fosfatizado e pintura a pó com maior resistência à corrosão, rápida recuperação de temperatura que garante o frio no interior do gabinete e a conservação dos alimentos congelados, capacidade bruta 546 litros, dimensões aproximadas 166,5 x 94,4 x 69cm (A x L x P), peso líquido 83kg, 220v, faixa de temperatura 2 a 8°C e -18 a -2°C, gás R134A, garantia de 1 ano.</p> | UND | 0              | 10  | 0   | 1        | 0   | 0   | 0            | 0        | 0        | 0         | 0          | 11       | R\$2.164,56 | R\$23.810,16 |

EQUIPE DE PREÇOS  
Fis: /G/  
Rub: /A/

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |     | SEC EDUCAÇÃO |          |          |          | QNT TOTAL | V. UNT MÉD | V. TOTAL |             |
|------|--|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|-----|--------------|----------|----------|----------|-----------|------------|----------|-------------|
|      |  |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME | FUNDEB       | SEC AGRI | SEC CULT | SEC GEST |           |            |          |             |
| 28   | Gaveteiro com 3 gavetas, estrutura em MDP 18mm com revestimento melâmico BP encabeçado com fita de borda PVC, rodízios em silicone gel e fundo em MDF 6mm, possui 3 gavetas com corrediças de roldanas e suporta até 5kg distribuídas igualmente sobre cada uma mais até 10kg distribuído igualmente sobre o tampo, possui fechadura na gaveta superior. Dimensões aproximadas do produto: 66 x 47 x 55cm. | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0   | 5            | 20       | 0        | 4        | 2         | 31         | RS380,67 | RS11.800,77 |
| 29   | GPS, localizador GPS via satélite automotivo, slide touch, com bluetooth para uso com celular, mini USB, transmissor FM e função antirradar, memória interna de 2GB, menciona os nomes das ruas durante o trajeto, idioma do menu e de navegação em português do Brasil, peso aproximado da embalagem 150g, tamanho mínimo de 10 x x15cm, bateria recarregável inclusa, tela LCD de 4,3".                  | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0   | 0            | 0        | 2        | 0        | 0         | 2          | RS281,91 | RS563,82    |
| 30   | Guilhotina para corte de papel, dimensões 410 x 320 x 80mm, área de corte 320mm, peso aproximado 3,6kg, navalha fixa, chapa de aço FF, navalha móvel e chapa de aço 1010 3 mm.   | UND | 1              | 2   | 1   | 0        | 0   | 0   | 0            | 0        | 2        | 1        | 2         | 9          | RS194,97 | RS1.754,73  |

  
 EQUIPE DE PREÇOS  
 RUB: A



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |            | SEC EDUCAÇÃO |          |          |           |          |          | V. UNT MÉD | V. TOTAL |             |            |
|------|---|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|------------|--------------|----------|----------|-----------|----------|----------|------------|----------|-------------|------------|
|      |   |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME FUNDEB | SEC AGRI     | SEC CULT | SEC GEST | QNT TOTAL | SEC AGRI | SEC CULT |            |          | SEC GEST    | QNT TOTAL  |
| 31   | Liquidificador de uso doméstico, 800w, jarra com capacidade de 2 litros, 6 lâminas em aço inox, 5 velocidades, função pulsar, sobretampa com escala para dosagem, 220V.   | UND | 0              | 10  | 1   | 1        | 0   | 0          | 0            | 0        | 0        | 0         | 1        | 2        | 0          | 15       | RS99,44     | RS1.491,60 |
| 32   | Liquidificador industrial basculante com capacidade para 6 litros; fabricado em material altamente resistente, em aço inoxidável; potência 1,5 cv; copo e gabinete externo em aço inox.   | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0          | 0            | 0        | 0        | 0         | 1        | 1        | 0          | 1        | RS669,88    | RS669,88   |
| 33   | Mesa de polipropileno, quadrada, empilhável, com proteção UV, cor branco, medidas aproximadas 70 x 70 x 74 (AxLxP).   | UND | 0              | 100 | 0   | 10       | 0   | 0          | 0            | 0        | 0        | 20        | 50       | 0        | 630        | RS68,00  | RS42.840,00 |            |
| 34   | Mesa de reunião oval 6 lugares (2 m), tampo em aglomerado 25mm, fixado na estrutura por parafusos, pés em aço industrial tubular, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi.  | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0          | 0            | 0        | 2        | 1         | 1        | 1        | 4          | RS798,20 | RS3.192,80  |            |
| 35   | Mesa de trabalho com 02 gavetas, em madeira aglomerada, revestido em laminado melâmico, com tampo retangular medindo aproximadamente 120x60cm, espessura mínima de 18mm, altura total aproximada de 75cm, estrutura de aço, chapa com espessura mínima de 1,2mm, pintura epóxi, contendo um gaveteiro para 02 | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0          | 0            | 0        | 5        | 20        | 12       | 6        | 50         | RS267,22 | RS13.361,00 |            |

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO  
Fis  
Rub: 40

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |     | SEC EDUCAÇÃO |          |          | QNT TOTAL | V. UNT MÉD | V. TOTAL |          |           |             |
|------|--|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|-----|--------------|----------|----------|-----------|------------|----------|----------|-----------|-------------|
|      |  |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME | FUNDEB       | SEC AGRI | SEC CULT |           |            |          | SEC GEST |           |             |
| 36   | gavetas, com fechadura, garantia de 1 ano.<br>Mesa estação de trabalho em L, estrutura em MPD com revestimento BP, pés com estrutura metálica, 02 gavetas com chaves e corredeiras, calhas para passagem dos fios, estrutura de aço tubular, medidas aproximadas do produto: 75x150x170, peso máximo suportado 50kg, peso bruto 40kg.  | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0   | 0            | 0        | 0        | 2         | 2          | 2        | 6        | R\$483,00 | R\$2.898,00 |
| 37   | Mesa para reunião retangular, tampo em BP (fórmica), na cor branca, pés metálico confeccionado em tubo oblongo, medidas aproximadas 2000 x 740 x 1000mm (Comprimento x Altura x Largura).  | UND | 1              | 1   | 1   | 1        | 0   | 0   | 0            | 0        | 0        | 0         | 2          | 0        | 6        | R\$483,33 | R\$2.899,98 |
| 38   | Microfone com fio, constituído de corpo e globo metálico niquelado, cabo coaxial blindado e balanceado com 5 metros, cabo HC10 com 10 metros, chave on/off no corpo, resposta de frequência 50Hz a 15KHz, impedância baixa 250ohms/alta 5kohms, sensibilidade a 1KHz baixa - 56db/alta - 46db (0 db = 1v/pa), conectores P10 (6.10mm diâmetro), xlr 3 pinos (tipo cannon), capa de sopro (wind screen), acompanha manual em português, | UND | 1              | 1   | 1   | 1        | 0   | 0   | 0            | 0        | 0        | 2         | 5          | 0        | 11       | R\$166,67 | R\$1.833,37 |

EQUIPE DE  
Rub: 104  
104

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |     | SEC EDUCAÇÃO |          |          |          |           |     | V. UNT MÉD | V. TOTAL |           |             |
|------|--|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|-----|--------------|----------|----------|----------|-----------|-----|------------|----------|-----------|-------------|
|      |  |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME | FUNDEB       | SEC AGRI | SEC CULT | SEC GEST | QNT TOTAL | SEC |            |          | SEC       | SEC         |
| 39   | garantia de 12 meses e acondicionado em embalagem adequada.<br><br>Microfone sem fio, frequência 700 a 780 MHZ, alcance até 50m, conector de áudio P10 e receptor com 2 antenas.   | UND | 1              | 5   | 1   | 2        | 0   | 0   | 0            | 0        | 0        | 0        | 2         | 10  | 0          | 21       | R\$144,83 | R\$3.041,43 |
| 40   | Perfuradora manual para encadernação, capacidade para até 20 folhas por vez, estrutura em metal, pintura epóxi, tamanho aproximado 43 x 50 x 15cm, extensão de perfuração 33cm, 54 furos, ajuste de margem de 2 até 8mm, incluso gaveta para resíduos de papel.  | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0   | 0            | 0        | 0        | 0        | 0         | 1   | 1          | 2        | R\$396,80 | R\$793,60   |
| 41   | Poltrona presidente giratória revestida em símile couro (couro sintético), com acabamento em PU, na cor cinza, espaldar alto, com apoio de cabeça fixo, mecanismo de regulagem de reclinção conjugada de assento e encosto com livre flutuação (sincronizado), travamento da inclinação do assento e encosto em 4 posições diferentes. Espuma do assento e encosto expandida multilaminada com no mínimo 120mm | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0   | 0            | 0        | 0        | 0        | 0         | 3   | 0          | 3        | R\$663,17 | R\$1.989,51 |

EQUIPE DE PREÇOS  
Fis: 10  
Rub: 12

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |     | SEC EDUCAÇÃO |          |          |          | QNT TOTAL | V. UNT MÉD | V. TOTAL |            |
|------|--|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|-----|--------------|----------|----------|----------|-----------|------------|----------|------------|
|      |  |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME | FUNDEB       | SEC AGRI | SEC CULT | SEC GEST |           |            |          |            |
| 42   | Purificador de água refrigerado, de fácil instalação, ligado diretamente na rede hidráulica, dispensa uso de garrações; possui filtro interno, com sistema de tripla filtragem que retém as impurezas da água com barro, ferrugem e sedimentos; potência aproximada: 90 W; voltagem 220 V; dimensões aproximadas do produto: 410 mm x 312 mm x 356 mm (A-L-P). | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 1   | 20           | 0        | 1        | 0        | 0         | 22         | RS445,00 | RS9.790,00 |
| 43   | Quadro branco, em fôrmica brilhante, medindo 2 x 1,20 m, moldura em alumínio com suprte para apagador.   | UND | 1              | 10  | 1   | 2        | 1   | 0   | 0            | 2        | 1        | 0        | 0         | 18         | RS215,35 | RS3.876,30 |
| 44   | Quadro de avisos convencional, tipo flanelógrafo, feltro em cores variadas, com armação em alumínio de fixação, medidas aproximadas em 120x90cm, garantia de 6 meses.  | UND | 1              | 10  | 1   | 1        | 1   | 3   | 25           | 1        | 3        | 0        | 0         | 46         | RS131,92 | RS6.068,32 |

Rub:   
 EQUIPE DE PREÇOS  
 Fis:   
 16



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |            | SEC EDUCAÇÃO |          |          | QNT TOTAL | V. UNT MÊD | V. TOTAL |    |             |              |
|------|--|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|------------|--------------|----------|----------|-----------|------------|----------|----|-------------|--------------|
|      |  |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME FUNDEB | SEC AGRI     | SEC CULT | SEC GEST |           |            |          |    |             |              |
| 45   | Refrigerador 270 litros, tipo geladeira, material aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão, capacidade de armazenamento de 270 litros, prateleiras removíveis de vidro temperado para latas, laticínios, garrafas, diversos, porta-ovos removível, iluminação interna, pés niveladores, sistema degelo seco, gaveta de frios e carnes, gavetão de legumes. Selo PROCEL, garantia mínima de 1 ano, 220v, cor branca. | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0          | 0            | 0        | 3        | 0         | 0          | 0        | 3  | R\$1.283,39 | R\$3.850,17  |
| 46   | Refrigerador 300 litros, tipo geladeira, material aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão, capacidade de armazenamento de 300 litros, prateleiras removíveis de vidro temperado para latas, laticínios, garrafas, diversos, porta-ovos removível, iluminação interna, pés niveladores, sistema degelo seco, gaveta de frios e carnes, gavetão de legumes. Selo PROCEL, garantia mínima de 1 ano, 220v, cor branca. | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0          | 1            | 20       | 1        | 1         | 0          | 0        | 23 | R\$1.495,62 | R\$34.399,26 |
| 47   | Som portátil display digital, radio AM/FM stereo, cd player compatível com cd/cdr/crrw/USB funções básica com entrada auxiliar estéreo,  | UND | 0              | 25  | 1   | 1        | 0   | 0          | 0            | 0        | 0        | 0         | 0          | 0        | 27 | R\$279,33   | R\$7.541,91  |

GRUPO DE PREÇOS  
167  
RUB: 167

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     | SEC EDUCAÇÃO |        |          |          |          | QNT TOTAL | V. UNT MED | V. TOTAL     |              |
|------|--|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|--------------|--------|----------|----------|----------|-----------|------------|--------------|--------------|
|      |  |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME          | FUNDEB | SEC AGRI | SEC CULT | SEC GEST |           |            |              |              |
| 48   | reprodução mp3 e mp4, alça para transporte, bivolt e com garantia mínima de 3 meses.<br><br>Televisão em cores, 32"; tela LED; formato da tela: plana, 16:9; resolução 1366 x 768, tecnologia Smart TV HD, com controle remoto; conectividade WiDi; conversor digital integrado; display LED; DTV; 1 entrada de áudio/vídeo; 2 entradas HDMI; 1 entrada LAN (RJ45); 1 entrada RF para TV a cabo; 1 entrada RF para TV digital; 1 entrada USB; 1 entrada vídeo componente; estéreo/SAP; frequência a 60Hz; potência mínima (RMS) 6w; processador Dual Core; 1 saída de áudio digital óptica; sistema de cores: NTSC/PAL-M/N/SBTVD; sistema de som 2.0; compatível com 220v; garantia mínima de 1 ano. | UND | 0              | 2   | 1   | 1        | 0   | 2            | 10     | 1        | 1        | 1        | 1         | 19         | R\$1.076,00  | R\$20.444,00 |
| 49   | Ventilador de parede, medindo 60cm de diâmetro, com grade protetora metálica, com 03(três) pás de nylon, controle de velocidade gradual, cor branco ou preto, 220V.  | UND | 0              | 10  | 3   | 10       | 0   | 0            | 250    | 2        | 10       | 0        | 285       | R\$174,23  | R\$49.655,55 |              |

EQUIPE DE PREÇOS  
Fls 165  
Rub: A

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | ASSIST. SOCIAL |     |     |          |     |     | SEC EDUCAÇÃO |              |          | QNT TOTAL | V. UNT MÉD | V. TOTAL |          |          |             |
|------|--|-----|----------------|-----|-----|----------|-----|-----|--------------|--------------|----------|-----------|------------|----------|----------|----------|-------------|
|      |  |     | IGD PBF        | PSB | PSE | IGD SUAS | SEC | SME | FUNDEB       | SEC AGRICULT | SEC AGRI |           |            |          | SEC GEST |          |             |
| 50   | Ventilador tipo coluna, oscilante 50cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 220V. | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0   | 0            | 0            | 50       | 1         | 5          | 0        | 56       | RS170,98 | RS9.574,88  |
| 51   | Ventilador tipo coluna, oscilante 60cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 220V. | UND | 0              | 0   | 0   | 0        | 0   | 0   | 0            | 0            | 50       | 1         | 5          | 0        | 56       | RS191,66 | RS10.732,96 |

#### 5. REFERENCIAL DE PREÇOS:

5.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas coletas de preços feitas pelo setor de compras da prefeitura de SANTANA DO ACARAÚ tendo a referida contratação o valor global estimado em **RS 997.717,98 (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

| Unidade Administrativa                               | Órgão/Projeto/Atividade |
|--|-------------------------|
| Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude | 0903.04.122.0007.2.075  |
| Secretaria de Gestão                                 | 0301.04.122.0007.2.005  |
| Secretaria de Desen. Rural e Meio Ambiente           | 0501.20.122.0005.2.016  |
| Secretaria de Educação – FME                         | 0701.12.122.0008.2.037  |
| Secretaria de Educação – E.F.                        | 0702.12.361.0042.2.049  |
| Secretaria de Educação – E.I.                        | 0702.12.365.0048.2.052  |
| Secretaria do Trabalho e Assistência Social          | 0804.04.122.0005.2.066  |
| PSE  | 0801.08.244.0026.2.059  |
| PSB  | 0801.08.244.0026.2.060  |


 EQUIPE DE PREÇOS  
 Fls: 67  
 Rub: 14

| Unidade Administrativa | Órgão/Projeto/Atividade |
|------------------------|-------------------------|
| IGD-PBF                | 0801.08.244.0136.2.062  |
| IGD-SUAS               | 0903.04.122.0007.2.075  |

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00

**7. DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

- 7.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante e ou Setor do Município de SANTANA DO ACARAÚ/CE.  
7.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das Notas Fiscais.  
- Os objetos constantes desse termo serão entregues de forma Integral ou parcelada.

**8. VALIDADE E DA VIGÊNCIA:**

- 8.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar **31 de dezembro de 2019**, contados a partir da Assinatura do Contrato.

**9. PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:  
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do contrato, por dia de atraso na execução do contrato ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas

20  
EQUIPE DE PROCEDES  
17/06/2019  
12/06/2019



deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SANTANA DO ACARAU, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do Item 6.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo Item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 6.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades.

Cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no Item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrar o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no contrato:

a). Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b). Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.

11  
EQUIPE DE PREÇOS

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

- d) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- e). Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.
- f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- g). Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
- h). Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- i) Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

12.1. A CONTRATANTE obriga-se:

- a). Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b). Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança.
- c). Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- d). Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO:**

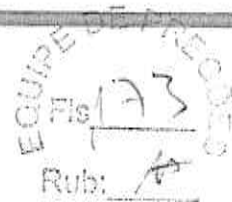
13.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário competente ou por servidor designado pela mesma.

13.2. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

SANTANA DO ACARAÚ/CE, 27 de agosto de 2019.

  
**ANTÔNIO EUDES DE LIMA FILHO**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II**  
**MINUTA DA PROPOSTA**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .....

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ- CEARÁ

Comissão de Pregão

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QTDE | VALOR    |       |
|------|---------------|-------|------|------|----------|-------|
|      |               |       |      |      | UNITÁRIO | TOTAL |
|      |               |       |      |      |          |       |
|      |               |       |      |      |          |       |
|      | <b>TOTAL</b>  |       |      |      |          |       |

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_ (POR EXTENSO)

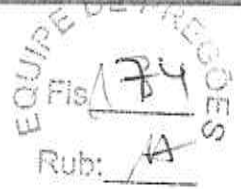
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### III.I.) 1º Modelo de Declaração:

##### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos fornecimentos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE

#### III.II.) 2º Modelo de Declaração:

##### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE

#### III.III.) 3º Modelo de Declaração:

##### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
**DECLARANTE**

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

.....  
**DECLARANTE**



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO  
ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES  
ABAIXO PACTUADAS:**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. São João, nº 75, Centro, SANTANA DO ACARAÚ/CE, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo respectivo(a) \_\_\_\_\_, Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa \_\_\_\_\_**, com endereço à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, com vinculação ao Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo Exmo(a). Sr. \_\_\_\_\_ do Município de SANTANA DO ACARAÚ — CE.

1.2- Aos casos omissos serão resolvidos pelo Secretário ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE**, constantes no Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$ .....** (.....), a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar **31 de dezembro de 2019**, contados a partir da assinatura do contrato.



## CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1- O FORNECIMENTO do objeto será conforme necessidades da Administração. O FORNECIMENTO do(s) bem(ns) licitado(s) se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

5.2- A ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão.

5.3- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO, o fornecedor deverá fazer a FORNECIMENTO do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a FORNECIMENTO dos bens.

5.4- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos ITENS entregues.

5.5- Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5.6- DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no almoxarifado da Secretaria de Origem ou em local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, das 08h00min as 12h00min local.

5.7- Os ITENS deverão obedecer a um cronograma de FORNECIMENTO, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos e itens discriminados na ORDEM DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

5.8- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.9- Por ocasião DO FORNECIMENTO dos ITENS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.10- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ - CE, com endereço na Av. São João, nº 75 - centro, SANTANA DO ACARAÚ, Estado do Ceará. CEP: 62.150-000, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30.

5.11- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.12- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.13- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do FORNECIMENTO que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do FORNECIMENTO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do FORNECIMENTO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do FORNECIMENTO. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do Pregão de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a FORNECIMENTO dos ITENS deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

5.14- A fiscalização do contrato será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de servidor previamente designado, conforme estabelecido no artigo 67 da Lei 8.666/1993 e alterações.

5.15- O exercício da fiscalização ou acompanhamento do FORNECIMENTO dos Itens licitados será exercido no interesse do Município e não inclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.16- A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com os termos do presente instrumento e do respectivo contrato.

5.17- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

5.18- A FORNECIMENTO do objeto da licitação não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelo perfeito desempenho em relação ao prazo de FORNECIMENTO e qualidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

6.2- O Objeto contratual será fornecido de forma integral ou parcelada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias \_\_\_\_\_ e Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1- São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste contrato:

a) Executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pela **CONTRATANTE**, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

d) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante; aceitar nas





mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

- e) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE.
- f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- g) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do bem, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- i) Possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento ao objeto contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A CONTRATANTE obriga-se:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Assinatura do Contrato, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou



condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;  
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SANTANA DO ACARAÚ prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

12.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

12.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

12.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) Ordenador de Despesa ou por servidor designado pela mesma.

13.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de SANTANA DO ACARAÚ, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

SANTANA DO ACARAÚ - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

#### TESTEMUNHAS:

1.  
Nome:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

2.  
Nome:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_



ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|------|-------|-------------|-------------|
|      |           |       |      |       |             |             |

Santana do Acaraú-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA